



PORTARIA Nº 321/2018

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **Cleomar Stürmer**, Motorista, matrícula 2027-1, referente ao período aquisitivo de 14.04.13 a 13.04.18 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio será de um mês, e será gozada no período de 22.10.18 a 21.11.18.

Art. 3º. O restante da licença será gozada em período posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração